



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

6.º SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no Boletim da República.**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 1/98:

Elege, para a Assembleia Paritária ACP-UE, os deputados Aniceto dos Muchangos, Isabel Nkavadeka e Leopoldo Alfredo Ernesto.

Resolução n.º 2/98:

Elege, para o Fórum Parlamentar da SADC, os deputados Mariano de Araújo Matsinha, Jorge Uane Pondeca e Luís Trinta Mecupia.

Resolução n.º 3/98:

Elege, para o núcleo do Grupo Nacional na UIP, os deputados Feliciano Gundana, Conceita Sortane e Luís Boavida Mudivela.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 1/98

de 22 de Abril

Pela Resolução n.º 2/97, de 30 de Abril, a Assembleia da República deliberou que a representação da República de Moçambique na Assembleia Paritária ACP-UE, deve ser feita por deputados da Assembleia da República.

Nestes termos, sendo necessário eleger deputados para representarem a República de Moçambique naquele fórum internacional, a Assembleia da República, ao abrigo do

disposto no artigo 62 da Constituição da República, determina:

Único. São eleitos, para a Assembleia Paritária ACP-UE, os seguintes deputados:

- Aniceto dos Muchangos;
- Isabel Nkavadeka;
- Leopoldo Alfredo Ernesto.

Aprovada pela Assembleia da República.
Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 2/98

de 23 de Abril

A Assembleia da República ratificou a adesão de Moçambique ao fórum Parlamentar da SADC, através da Resolução n.º 1/97, de 30 de Abril.

Nestes termos, sendo necessário eleger deputados para representarem a República de Moçambique naquele fórum regional, a Assembleia da República, ao abrigo do disposto no artigo 62 da Constituição da República determina:

Único. São eleitos, para o Fórum Parlamentar da SADC, os seguintes deputados:

- Mariano de Araújo Matsinha;
- Jorge Uane Pondeca;
- Luís Trinta Mecupia.

Aprovada pela Assembleia da República.
Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.

Resolução n.º 3/98

de 23 de Abril

Pela Resolução n.º 4/78, de 22 de Abril, a Comissão Permanente deliberou a adesão de Moçambique à União Inter-Parlamentar, com sede em Genebra.

Nestes termos, sendo necessário realizar acções que visem a criação do Grupo Nacional na UIP, a Assembleia da República, ao abrigo do disposto no artigo 62 da Constituição da República determina:

1. São eleitos, para o núcleo do Grupo Nacional na UIP, os seguintes deputados:

- Feliciano Gundana;
- Conceita Sortane;
- Luís Boavida Mudivela.

2. O Grupo, assim designado, além de representar Assembleia da República na UIP, deve submeter os nomes dos membros adicionais para completarem a lista nacional, respeitando as normas vigentes da proporcionalidade.

Aprovada pela Assembleia da República.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia da República, *Eduardo Joaquim Mulémbwè*.